



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA – AMAZUL

NUP: 61985.000359/2020-97

CONTRATO nº 03/2021-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021,
CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE
DEFESA S.A. - AMAZUL E A CONSBEM CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1.847, Butantã, na cidade de São Paulo, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e a CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.776.399/0001-91, sediada na Rua Elisa Bramante Francisco, 203, Edem, Sorocaba – SP, CEP: 18.103-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO SCOTT FRANCO DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade nº 9.658.028, expedida pela SSP/SP e CPF nº 100.329.468-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000359/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilibrar o valor contratual em função do aumento extraordinário dos custos dos insumos e demais desequilíbrios decorrentes da variação das condições de realização do escopo contratado, no período de agosto de 2022 a outubro de 2022, bem como prorrogar os prazos por mais 60 (sessenta) dias corridos. Diante exposto e com base no artigo 81, incisos VI da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Primeira – DO OBJETO – item 1.3, Segunda – DA VIGÊNCIA – item 2.1 e a Terceira – DO VALOR DO CONTRATO – itens 3.1 e 3.3, que passam a ter a seguinte redação:



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA – AMAZUL

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Projeto Básico e seus apêndices;
- b) Proposta nº s/nº 30DEZ2020 da CONTRATADA;
- c) Carta de Concordância nº 0139.01(1) CE 0404/2022 e seus anexos de 01ABR2022 da CONTRATADA e a Planilha Orçamentária revisada;
- d) Carta CONSBEM nº 0139.01(1) CE058/2022 DE 19/09/2022;
- e) Parecer nº 1341/002/PAC/2022, de 30/11/2022 da Comissão de Análise no âmbito da DDNM e seus apensos de “A” até “H”;
- f) Parecer nº 07/2023 de 09/02/2023 da DDNM;
- g) Ofício nº 07 de 09/02/2023 da DDNM;
- h) Comunicação Padronizada nº 031-2 de 04/01/2023 da AMAZUL;
- i) Ofício nº 44 de 11/05/2023 da DDNM;
- j) Parecer nº 1341/001/PAC/2023, de 27/03/2022 da Comissão de Análise no âmbito da DDNM e seus apensos de “A” até “E”;
- j) Parecer nº 20/2023 de 05/05/2023 do Diretor da DDNM;
- k) Carta de nº 0139.01(1) CE 087/2023 de 07JUN2023 da CONTRATADA;
- h) Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (PQPU) - Rev. 3;
- i) Cronograma Físico-financeiro (CFF) - Rev. 3; e
- j) Carta nº 0139.01(1) CE 090/2023 de 17JUL2023 da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência terá início na data de assinatura do Contrato e se estenderá por um período de 1020 (um mil e vinte) dias corridos (06/01/2024), respeitados o prazo de execução contratual de 930 (novecentos e trinta) dias corridos de execução e prazo de recebimento (08/10/2023).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 41.956.429,43 (Quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), a saber:



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA – AMAZUL

- R\$ 581.042,08 (quinhentos e oitenta e um mil, quarenta e dois reais e oito centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro das medições já executadas no período de agosto de 2022 a outubro de 2022, o qual não fará jus a reajuste monetário para fins de pagamento.

3.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se as condições estabelecidas no Projeto Básico. O reajuste não será aplicado em valores concedidos através de reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato original: 03/2021-00 Data de Assinatura : 22/03/2021 Prazo de execução: 12/03/2023 Prazo de Vigência : 10/06/2023 Valor do Contrato: R\$ 40.300.000,00	40.300.000,00
2º Período Contratual: 1ª Fase Termo Aditivo: 03/2021-01 - Prorrogação dos prazos de execução e vigência, alterações quantitativas impactando supressão, alterações qualitativas impactando acréscimos. Data de Assinatura: 25/10/2022 Valor do Acréscimo: R\$ 1.239.870,68 Valor da Supressão: (R\$ 2.046.237,21) Novo Prazo de Execução: 09/08/2023 Novo Prazo de Vigência : 07/11/2023	1.239.870,68 (2.046.237,21)
2ª Fase Termo Aditivo: 03/2021-02 – Pleito de reequilíbrio econômico financeiro conforme Parecer nº 1341/002/PAC/2022, de 30/11/2022 da DDNM. Data de Assinatura: 08/05/2023 Valor do Reequilíbrio: R\$ 1.881.753,88	1.881.753,88



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA – AMAZUL

3ª Fase Termo Aditivo: 03/2021-03 – Pleito de reequilíbrio econômico financeiro conforme Parecer nº 1341/001/PAC/2023, de 27/03/2023 da DDNM e prorrogação de prazo. Data de Assinatura: <u>07/08/2023</u> Valor do Reequilíbrio: R\$ 581.042,08 Novo Prazo de Execução: 08/10/2023 Novo Prazo de Vigência : 06/01/2024	581.042,08
TOTAL GERAL R\$	41.956.429,43

11

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

As partes convencionam que os custos associados à prorrogação contratual fixada neste termo aditivo serão apresentados em futuro pleito da Contratada, sujeito à avaliação da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA – AMAZUL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

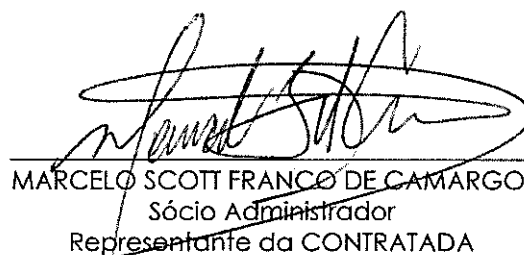
Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

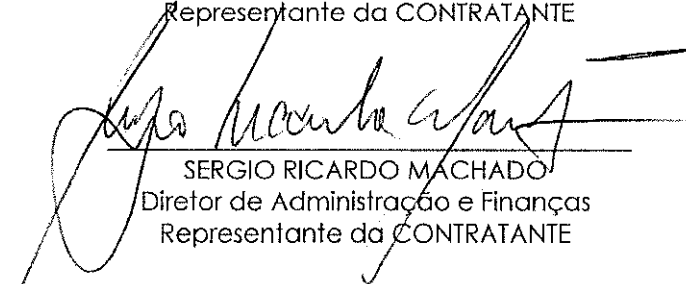
São Paulo, 07 de AGOSTO de 2023.



NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE

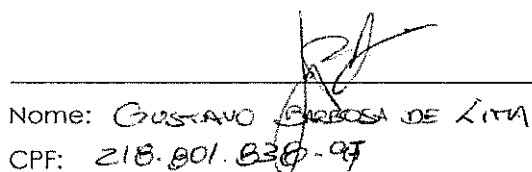


MARCELO SCOTT FRANCO DE CAMARGO
Sócio Administrador
Representante da CONTRATADA

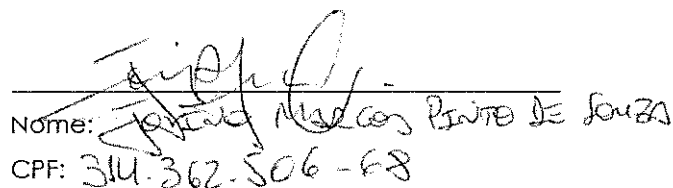


SERGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: GUSTAVO BARBOSA DE LIMA
CPF: 218.801.838-97



Nome: ROBERTO AUGUSTO PINTO DE SOUZA
CPF: 314.362.506-68